

Projeto de Lei do Senado n° 296, de 1989

Autoria: Senador Louremberg Nunes (PTB/MT)**Iniciativa:****Ementa:**

ACRESCENTA O PARAGRAFO TERCEIRO, AO ARTIGO TECEIRO, DA LEI 5823, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1972, ESTABELECEENDO A OBRIGATORIEDADE DE TODAS AS BEBIDAS ENLATADAS OU ENGARRAFADAS CONTEREM EM SEUS ROTULOS A DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DAS SUBSTANCIAS QUE A COMPOEM, ASSIM COMO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Assunto: -**Data de Leitura:** 22/09/1989**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 17/12/1990 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

TRAMITAÇÃO**17/12/1990** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART. 332 DO REGIMENTO INTERNO. (PROCESSO ARQUIVADO EM 02 05 1991).**20/10/1989** SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** DEVOLVIDA PELO RELATOR, ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES DE SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.**02/10/1989** SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** RELATOR SEN FRANCISCO ROLLEMBERG.**29/09/1989** SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

TRAMITAÇÃO

22/09/1989 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CAS (COMPETENCIA TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS. DCN2 23 09 PAG 5071.

22/09/1989 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 296/1989

Data: 22/09/1989

Autor: Senador Louremberg Nunes (PTB/MT)

Local: null

Descrição/Ementa: ACRESCENTA O PARAGRAFO TERCEIRO, AO ARTIGO TECEIRO, DA LEI 5823, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1972, ESTABELECENDO A OBRIGATORIEDADE DE TODAS AS BEBIDAS ENLATADAS OU ENGARRAFADAS CONTEREM EM SEUS ROTULOS A DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DAS SUBSTANCIAS QUE A COMPOEM, ASSIM COMO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.